PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Referente ao Período: 01/01/2023 à 31/12/2023

Entidade: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

CNPJ: 48.662.167/0001-44

Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF 364.550.258-06, controlador interno da(o) **Prefeitura Municipal de Guariba**, inscrita no **CNPJ 48.664.304/0001-80**, em atendimento aos arts. 31 e 70 da Constituição Federal e ao art. 59 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, exara PARECER quanto fiscalização e a análise das contas desta(s) parcerias) celebrada(s), atestando:

INSTRUMENTO JURÍDICO E OBJETO:

CONVÊNIO nº 1/2018

Objeto: Integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais, incluindo o serviço de urgência e

Datas das Prestações de Contas Parciais: Todo último dia do mês subsequente.

ENTIDADE: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba

ENDEREÇO: Rua Nello Petrini, 1740, Jardim Boa Vista, CEP 14840-000, Guariba/SP

As transferências sujeitaram-se aos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve empenho global, do cronograma de desembolso durante o exercício, do instrumento jurídico?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

O extrato da parceria foi e está publicado, pela administração, na internet, na forma dos arts. 10 e 11 da lei 13.019/2014 e/ou do parágrafo único e caput do art. 2º da lei 12.527/2011?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

A entidade divulga as informações relativas ao objeto do repasse na Internet, na forma do art. 11 da lei 13.019/2014 e/ou do parágrafo único e caput do art. 2º da lei 12.527/2011?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: Em conferencia com o site da Entidade, e possível identificar a apresentação de contas dos repasses públicos à Entidade, exceto, os seguintes documentos:

- Planos de Trabalho;
- Valores repassados;
- Lista de Prestadores de Serviços (pessoas físicas e jurídicas) e respectivos valores pagos;
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;

Os repasses foram e estão publicados, pela administração, na internet, na forma do art. 50 da lei 13.019/2014 e/ou do parágrafo único e caput do art. 2º e inciso I do § 1º, § 2º e caput do art. 8º da lei 12.527/2011?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: É possível consultar no Portal da Transparência, assim como, no sistema utilizado na prestação de contas das Entidade

A prestação de contas está publicada, pela administração, na internet, na forma do art. 65 da lei 13.019/2014 e/ou do parágrafo único e caput do art. 2º e inciso II do § 1º, § 2º e caput do art. 8º da lei 12.527/2011?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: É possível consultar através do Sistema de Prestação de Contas disponibilizado peta Prefeitura Municipal

EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Foi verificada pela equipe gestora se a entidade oferece boas condições de funcionamento?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: Há a comissão de Acompanhamento e Monitoramento, na qual é feito o companhamento do Convênio, porém, não há registrado visitas in loco no exercício de 2023, que fortaleceria tal ponto, porém em 2024, houve a visita in loco por tarde do Controle Interno e também pelo Conselho Municipal de Saúde

Durante a parceria a entidade esteve impedida pelo Tribunal de Contas, pelo Poder Judiciário ou penalizadas por Entes públicos?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

A equipe gestora atestou o cumprimento das metas físicas e indicadores qualitativos previstos no plano de trabalho?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Através da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento do Convênio

A remuneração de empregados da entidade está compatível com a realidade do mercado e/ou igual ou abaixo do teto de cargo equivalente no poder executivo?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve remuneração de empregado ou servidor público com recursos repassados?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

A equipe gestora fiscalizou a parceria?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

O gestor emitiu parecer técnico na forma do art. 67 da lei 13.019/2014?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: Através das atas, juntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação e através do Relatório Governamental.

A comissão de monitoramento e avaliação homologou algum(ns) relatório(s) de monitoramento e avaliação na forma do art. 59 da lei 13.019/2014?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Consta documentação ao processo da parceria que permite auferir se houve avaliação do publico alvo?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Através das pesquisas à população apresentada pela entidade

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A entidade apresentou a prestação de conta anual e/ou final no prazo previsto?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

A entidade apresentou as prestações de contas parciais nos prazos previstos?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

A prestação de contas é composta por confiável documentação fiscal?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Há parecer financeiro atestando a regularidade dos gastos na forma dos objetivos pactuados na parceria celebrada?

( ) Sim (X) Não ( ) Parcialmente

A entidade apresentou balanço patrimonial do exercício encerrado?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: A entidade apresentou a declaração de que ainda não está fechado o balanço patrimonial

A entidade apresentou balancete patrimonial do exercício encerrado?

( ) Sim ( ) Não (X) Parcialmente

Nota explicativa: A entidade apresentou a declaração de que ainda não está fechado o balancete patrimonial

MANIFESTAÇÃO

Através de toda documentação apresentada e analisada pela estrutura de Prestação de Contas, da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento, na qual foi apresentado os seguintes apontamentos na aplicação do **Recurso Municipal**:

- Na execução financeira do convênio detectamos várias transferências e crédito nas contas especificas de movimentação dos recursos públicos, ainda houve muitas transferências de mesma titularidade que posteriormente eram devolvidas, creditadas de volta caracterizando indícios de empréstimos para o hospital de recursos públicos.

- Falha de recolhimentos das retenções, os recolhimentos das retenções não são os mesmos valores retidos.

- O plano de trabalho não foi seguido estritamente conforme plano de aplicação, fazendo com que vários meses a entidade ultrapassa o valor executado do previsto, sem a devida justificativa.

- A entidade não possui um planejamento concreto, o valor solicitado é sempre maior do que sua devida execução.

- Alimentado parcial o Portal da Transparência conforme determinação no Comunicado do TCESP n° 16/2018, pendente os valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos.

- A contabilização das despesas não se apresentam regulares, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, uma vez que a Entidade não se utiliza do centro de custos, assim como, não existe a segregação das despesas realizadas com recursos públicos (SUS) e recursos próprios (não SUS), impossiblitando a comprovação efetiva da aplicação do resursos públicos exclusivamente aos usuários SUS.

- O Convênio foi encerrado e teve o término de sua vigência em 31/12/2023, fazendo com que a maioria dos pagamentos referente a competência de dezembro de 2023, fossem pagos em 2024.

No **Recurso Federal** foram apresentados os devidos apontamentos:

- A execução financeira do convênio detectamos várias transferências e crédito nas contas especificas de movimentação dos recursos públicos, ainda houve muitas transferencias de mesma titularidade que posteriormente eram devolvidas, creditadas de volta caracterizando indícios de empréstimos para o hospital de recursos públicos.

- Falha de recolhimentos das retenções, os recolhimentos das retenções não são os mesmos valores retidos, a entidade sempre recolhe a mais, ou a menos do valor original retido em nota.

- O plano de trabalho não foi seguido estritamente conforme plano de aplicação, fazendo com que vários meses a entidade ultrapassa o valor executado do previsto.

- A entidade não possui um planejamento concreto, o valor solicitado e sempre maior do que sua devida execução.

- Alimentado parcial o Portal da Transparência conforme determinação no Comunicado do TCESP n° 16/2018, pendente os valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos.

- A contabilização das despesas não se apresentam regulares, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, uma vez que a Entidade não se utiliza do centro de custos, assim como, não existe a segregação das despesas realizadas com recursos públicos (SUS) e recursos próprios (não SUS), impossiblitando a comprovação efetiva da aplicação do resursos públicos exclusivamente aos usuários SUS.

- O Convênio foi encerrado e teve o término de sua vigência em 31/12/2023, fazendo com que a maioria dos pagamentos referente a competência de dezembro de 2023, fossem pagos em 2024.

- Na execução financeira do convênio detectamos várias transferências e crédito nas contas especificas de movimentação dos recursos públicos, ainda houve muitas transferências de mesma titularidade que posteriormente eram devolvidas, creditadas de volta caracterizando indícios de empréstimos para o hospital de recursos públicos.

Nos repasses e execução referente ao **Piso de Enfermagem**, não há apontamentos dignos de nota.

Nos repasses e execução referente ao **Facoemulsificação com Implante de Lente - Catarata. (Recurso Federal)**, não há apontamentos dignos de nota.

Nos repasses e execução referente ao **Recurso Estadual**, não há apontamentos dignos de nota.

Diante de tal apresentação, é notório o acompanhamento da Prestação de Contas do Convênio supracitado, cumprindo seu papel na fiscalização dos recursos aplicados, entretanto, evidencia-se situações realizadas rotineiramente e de forma continua por parte da entidade mesmo após constatado por parte desse Controle Interno, houve por parte da Administração oficializações e solicitação de devolução de recursos não aplicados.

CONCLUSÃO

Atesta quanto a fiscalização, monitoramento e avaliação da parceria como: **Regular com Ressalva**.

Guariba/SP, 05 de Junho de 2024.

Ana Claudia Aparecida de Oliveira
CPF 364.550.258-06